



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 159/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 133/2024 e instaura sindicância para apuração de possível violação de túmulo.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Processo nº 1543/2024, referente ao pedido de instauração de Sindicância sobre violação de túmulo, a proprietária alega que foi construída uma carneira e sepultado um falecido em seu terreno, sem sua permissão, e foi constatado no sistema que o terreno é perpetuo.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância nº. 003/2024 para apuração de possível violação de túmulo;

Art. 2º Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a Comissão do Processo Administrativo:

1. Manoel Pinto da Silva Junior, Chefe de Gabinete
2. Frederico Misailidis Strikis, Diretor de Planejamento.
3. James Daniel Velloso, Procurador Jurídico.

Art. 3º A comissão nomeada deverá iniciar seus trabalhos imediatamente e concluí-los no prazo de 90 dias

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 133/2024, de 03 de Junho de 2024.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Santa Cruz das Palmeiras, 25 de junho de 2024.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra no Diário Oficial Eletrônico do Município em 25/06/2024.

Manoel Pinto da Silva Junior – Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112